

Item 14 do Edital de Convocação para o Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2016:

14. DA MATRÍCULA NA UEZO

14.1 Os candidatos classificados em vagas deverão comparecer nos períodos e local informados no calendário para realização da matrícula.

14.2 Os documentos (fotocópia autenticada ou original e fotocópia) necessários à realização da matrícula são os seguintes:

- a) certidão de nascimento ou de casamento;
- b) documento de identidade;
- c) CPF, sendo aceitos cartão do CPF, comprovante de inscrição ou situação no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;
- d) três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- e) título de eleitor;
- f) prova de quitação eleitoral, obrigatória para os maiores de 18 (dezoito) anos, sendo aceitos certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;
- g) prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, sendo aceitos Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão de Situação Militar e Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- h) comprovante de residência;
- i) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio para candidatos que concluíram em anos anteriores a 2015;
- j) histórico escolar do ensino médio;
- k) declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos concluintes em 2015, cujo diploma ou certificado do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o original do histórico escolar do ensino médio, em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data de matrícula;
- l) publicação em Diário Oficial para concluintes do ensino médio do Rio de Janeiro a partir de 1985, exceto para estudantes concluintes em escolas federais;
- m) boletim do candidato referente ao Vestibular Estadual 2016;
- n) para o candidato com deficiência, será exigido atestado médico, atualizado, informando a condição de portador de deficiência, em conformidade com o descrito no art. 4º do Decreto nº 3298/1999, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) ou à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), observando-se que o atestado deverá conter o carimbo do médico, com seu nome e número do CRM;
- o) para o candidato com doença crônica, será exigido atestado médico, atualizado, informando a condição de portador de doença, em conformidade com o descrito no art. 4º do Decreto nº 3298/1999, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) ou à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), observando-se que o atestado deverá conter o carimbo do médico, com seu nome e número do CRM.

14.2.1 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e fotocópia autenticada da certidão de equivalência de estudos, bem como fotocópia da homologação dessa equivalência publicada em Diário Oficial; caso não as apresente, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga e será, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2016.

14.3 O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, ou certidão ou declaração equivalente, será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2016.

14.4 Serão considerados eliminados do Vestibular Estadual 2016 os candidatos que, após a análise

da documentação, tiverem seu requerimento de matrícula indeferido.

14.5 O candidato impedido de comparecer ao UEZO para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor de 18 (dezoito) anos, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

14.6 O candidato que não comparecer para realizar a matrícula será considerado desistente da vaga, sendo, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2016, excetuando-se o caso previsto no item 12.2.2 do edital;

14.7 Quando da conclusão do curso superior, para colar grau, será exigida a entrega dos originais do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio, ficando o aluno ciente de que a participação na colação de grau estará condicionada à entrega dos referidos documentos.

14.8 Ao candidato, uma vez matriculado, não será facultada a troca de turno e semestre, salvo nos casos de sobra de vaga e falta de candidato ou por motivo de força maior, mediante comprovação, mas para isso deverá aguardar o término do processo de reclassificações, para que possa haver permuta.

14.9 Em cumprimento à Lei Federal nº 12089/2009, são vedadas ao aluno regularmente matriculado no UEZO a manutenção de mais de uma matrícula em cursos de graduação do Centro Universitário, mesmo em caso de classificação ou reclassificação no presente processo seletivo, bem como a concretização de matrícula no UEZO se, no ato da matrícula, possuir vínculo em quaisquer cursos de graduação em outra instituição pública de ensino superior.